

Controladoria  
Geral do  
Estado



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO ABERTO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Termo de Referência

#### DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas com o intuito de disciplinar a aquisição de curso de Certificação em Análise de Políticas Públicas a ser ministrado pela universidade London School of Economics and Political Science.

A Controladoria-Geral do Estado de Goiás pretende incluir entre suas atividades, a de consultoria em avaliação dos impactos das políticas públicas conduzidas no estado. Um projeto piloto nesse sentido tem sido realizado junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), podendo ser estendido para todas as demais entidades e órgãos do executivo estadual.

#### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as consultorias focadas nas análises de políticas públicas, se faz necessário o aprofundamento no conhecimento da temática em tela. É necessário citar que a Escola de Governo de Henrique Santilho e a Escola Nacional de Administração Pública apesar de possuírem cursos na temática, aliás já realizados pelo servidor aqui relacionado, o nível da centralidade que estas consultorias devem tomar, demandam um aprofundamento no entendimento deste assunto, assim a certificação promovida por uma instituição de renome e reputação internacional se torna requisito necessário para esta atividade que promoverá uma mudança institucional na Controladoria e no Estado como um todo.

A [London School of Economics and Political Science](https://www.lse.ac.uk/) (LSE) está entre as melhores universidades do mundo nas temáticas de economia e ciências políticas. A tradicional universidade já produziu 16 prêmios Nobel, 31 membros do parlamento britânico, 42 membros da House of Lords e 34 chefes de estado, somando-se a esses artefatos de excelência, a universidade também é um polo mundial de formação de lideranças internacionais, sendo que 190 dos 193 países reconhecidos internacionalmente passaram por lá, caracterizando-a como notória especialização

O lema da LSE destaca a atitude questionadora da escola, 'para saber as causas das coisas' (Rerum Cognoscere Causas), sendo o questionamento de paradigmas o seu principal objetivo, atitude concernente com a missão do controle interno.

A LSE não possui representação oficial no Brasil, além de só aceitar pagamento em libras e via cartão de crédito, débito e Transferência eletrônica de fundo (EFT) via Ad Exchange, ferramenta de pagamento do Google, assim a certificação terá que ser adquirida por meio de empresa brasileira.

#### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## Caberá à CONTRATANTE:

1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.
2. Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira à CONTRATADA, por e-mail.
3. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à entrega dos produtos.
4. Verificar se os produtos entregues pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas neste Termo de Referência.
5. Notificar a CONTRATADA, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que proceda a sua troca.
6. Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## Caberá à CONTRATADA:

1. Entregar o objeto da contratação à CONTRATANTE, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos no prazo estabelecido neste Termo de Referência.
3. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto.
4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE atendendo prontamente a todas as reclamações.
5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referente aos produtos adquiridos pela Controladoria-Geral do Estado.
6. Providenciar a troca dos produtos, sem ônus para a CONTRATANTE, caso se verifique o não atendimento das especificações estatuídas neste Termo de Referência.
7. Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura, juntamente com os produtos objeto da contratação.

## DA ESPECIFICAÇÃO E TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Item	Quant	Unidade	Especificações	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)

01	01	UND	Intermediação da contratação de uma (1) vaga para a certificação no curso Public Policy Analysis Online Certificate Course na London School of Economics and Political Science.	R\$ 13.259,00	R\$ 13.259,00
----	----	-----	---	------------------	------------------

1 As empresas estabelecidas no Estado de Goiás são isentas do recolhimento do ICMS, conforme dispõe o art. 6º, inc. XCI, do Anexo IX, do Decreto Estadual nº 4.852/1997 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás), dispositivo revigorado pelo Decreto Estadual nº 7.569/2012.

2 A aplicação da isenção do ICMS é condicionada à transferência do valor correspondente à isenção do ICMS ao Estado de Goiás, por sua Controladoria-Geral do Estado, mediante a redução do preço dos bens, mercadorias e serviços, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

3 As propostas comerciais deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), sendo este o montante a ser considerado para julgamento, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

4 Os itens 4.1 a 4.3, deste Termo de Referência, não se aplicam aos licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

#### DA ENTREGA E RECEBIMENTO

1 A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

2 Se houver recusa do objeto, por desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a Controladoria-Geral do Estado - CGE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.

3 A entrega deverá ser feita na sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, 3º andar, Ala Oeste, na Superintendência de Transparência.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2021.1501.04.122.4400.4207; Grupo de Despesa/Fonte de

Recurso: 03/100.

#### DO PAGAMENTO:

1 A CONTRATADA deverá apresentar, para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Superintendência de Gestão Integrada.

2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela unidade Gestora da Aquisição.

3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4 A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento que deverá, em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014, ser obrigatoriamente da Caixa Econômica Federal – CEF.

5 Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA.

6 O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente na CEF.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1 À CONTRATADA que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO RIOS ROLIM, Superintendente**, em 03/11/2022, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000035115299 e o código CRC E2F94521.

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO ABERTO  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR  
SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)2320-1531.



Referência: Processo nº 202211867001931



SEI 000035115299